

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1059.

Maceió, 13 de dezembro de 1963.

CONCEDE AUXILIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

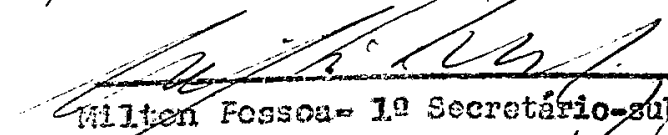
Art. 1º - Fica concedido um auxilio de vinte mil cruzeiros (20.000,00) à turma concluinte do ano de 1963 da Escola de Dactilografia Neolatina, como ajuda à excursão que fará à Cidade do Recife.

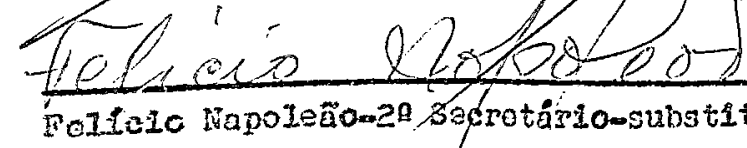
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

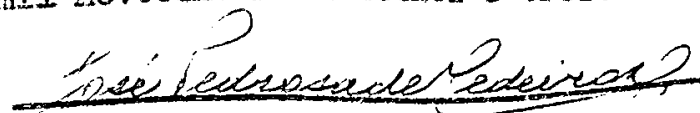
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 13 de dezembro de 1963.


Hamilton Moraes - Presidente


Milton Fossaa - 1º Secretário-substituto


Felício Napoleão - 2º Secretário-substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos treze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).


JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS

DIRETOR - substituto.